



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



## CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0130016-13

## REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 3233-4107

## TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

130.016 / 01F

MATRÍCULA Nº 130.016

RUBRICA

**IMÓVEL:** Fração Ideal do Solo de 0,0104167, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 103 (cento e três), do Tipo A, a localizar-se no Andar Térreo ou Primeiro (1º) Pavimento, do BLOCO 05 (cinco), do RESIDENCIAL GUARAPUAVA, a situar-se à Rua Eduardo Luiz Piana, nº 400 - Bairro CIC, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída privativa de 50,7600 m², área construída de uso comum de 5,3764 m², área construída total de 56,1364 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,0104167 e quota de 62,0698 m² do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote nº 1/2-B (um-dois-"bê"), resultante da subdivisão do Lote nº 1/2 (um-dois), este oriundo da unificação dos Lotes nºs 01 e 02 (um e dois), da Quadra nº 13 (treze), da Planta Moradias Flamboyant, situado no Bairro CIC, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, medindo 56,74 metros de frente para a Rua Eduardo Luiz Piana; pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 115,25 metros, em dois segmentos de 97,05 metros e 18,20 metros, e confronta com o Lote nº 1/2-A, desta mesma subdivisão; pelo lado esquerdo mede 147,47 metros e confronta com a Rua João Dembinski, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 64,49 metros, confronta com a Rua Ciro de Castro; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 5.958,70 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cap. Souza Franco, 13, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registro 04 da Matrícula 39.748 e Matrículas nºs 122.763 e 127.538, todas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2008. (a)  
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/130.016 - Prot. 338.125, de 12/06/2008 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de abril de 2008, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cap. Souza Franco, nº 13, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, vendeu a **RAFAEL RODRIGUES LUCIANO**, brasileiro, solteiro, maior, consultor técnico, portador da C.I. nº 8.891.156-3-PR e do CIC nº 047.232.909-07, residente e domiciliado à Rua Santo Beato Otaviano, 16 - Cajuru, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R\$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo R\$-8.986,85 (oito mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R\$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais) com recursos próprios e o restante de R\$-51.800,00

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
130.016

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**  
No dia: **20/09/2023**  
Código de Autenticidade: **4HI70JEU4YTO**



## 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



## CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0130016-13

## CONTINUAÇÃO

(cinquenta e um mil e oitocentos reais), mediante financiamento concedido, sem condições. Comparece como interveniente: CITTÀ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Izabel a Redentora, 514 - Centro, em São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 79.438.198/0001-40. (ITBI Guia n° 24807, paga sobre R\$-8.986,85. Foram apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 090552008-14001010, expedida pela SRFB em 06.02.2008 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 08.02.2008, ambas em nome da vendedora. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2008. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-2/130.016 - Prot. 338.125, de 12/06/2008 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de abril de 2008, ficando uma via arquivada neste Ofício, RAFAEL RODRIGUES LUCIANO, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, no valor de R\$-51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), decorrente do mútuo destinado à aquisição da fração ideal do solo e à construção, no prazo de 12 (doze) meses, da respectiva unidade, a ser amortizada no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira parcela de amortização no mês subsequente ao término do cronograma de obras e no dia correspondente ao da assinatura do contrato. Taxas anual de Juros: Nominal 8,1600% e Efetiva 8,4722%. Pena convencional: 10% (dez por cento), sobre o total da dívida. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Comparece como interveniente: CITTÀ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Izabel a Redentora, 514 - Centro, em São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 79.438.198/0001-40, na qualidade de Entidade Organizadora/Construtora. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2008. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-3/130.016 - Prot. 364.752, de 11/09/2009 - Consoante

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



## CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0130016-13

RUBRICA

FICHA

130.016/02F

CONTINUAÇÃO

requerimento de 08 de setembro de 2009, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 288678, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 26/08/2009 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 106002009-14001100, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 04/09/2009, os quais ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS do RESIDENCIAL GUARAPUAVA**, do qual faz parte integrante a Unidade Autônoma constituída pelo Apartamento n° 103 (cento e três), do Bloco 05 (cinco), a que corresponde a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula. Apresentadas ART (CREA-PR) n°s 2007277299-5 e 2007282231-3 e GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitadas - com abrangência de outras unidades do mesmo Residencial. (Custas: 314,93 VRC = R\$-33,06). Dou fé. Curitiba, 1° de outubro de 2009. (a)

*[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-4/130.016 - Prot. 380.645, de 31/05/2010 - Consoante requerimento de 26 de maio de 2010, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento Matrícula: 082446-01-55-2008-2-00141-059-0031038-89, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Uberaba, desta Capital, em 07/06/2008, que ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 1 (um), da presente matrícula, o **CASAMENTO**, realizado sob o regime de comunhão parcial de bens, do adquirente RAFAEL RODRIGUES LUCIANO com GABRIELA DOS SANTOS, sendo que ela passou assinar-se: **GABRIELA DOS SANTOS LUCIANO**. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2010. (a)

*[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-5/130.016 - Prot. 379.308, de 11/05/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 04 de maio de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência e por expressa autorização da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciários RAFAEL RODRIGUES LUCIANO, casado com GABRIELA DOS SANTOS LUCIANO. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2010. (a)

*[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-6/130.016 - Prot. 379.308, de 11/05/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 04 de maio de 2010, ficando uma via

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**  
 No dia: **20/09/2023**  
 Código de Autenticidade: **4HI70JEU4YTO**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



## CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0130016-13

arquivada neste Ofício, RAFAEL RODRIGUES LUCIANO e sua mulher GABRIELA DOS SANTOS LUCIANO, brasileiros, casados, em 07/06/2008, sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor técnico e auxiliar administrativa, portadores, ele da C.I. n° 8.891.156-3-PR e do CIC n° 047.232.909-07, ela da C.I. n° 7.953.032-8-PR e do CIC n° 010.091.459-40, residentes e domiciliados à Rua Eduardo Luiz Piana, 400, bloco 05, ap. 103 - CIC, nesta Capital, venderam à **ROSELI MARIA LUCIANO**, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, portadora da C.I. n° 3.266.612-4-PR e do CIC n° 530.402.369-20, residente e domiciliada à Rua Santo Beato Otaviano, 16 - Vila Oficinas, Cajuru, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-62.000,00 (sessenta e dois mil reais), pago da seguinte forma: R\$-5.000,00 (cinco mil reais), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia n° 20536, pago sobre R\$-65.800,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2010. (a) **REGISTRO.** OFICIAL DO

RB.

R-7/130.016 - Prot. 379.308, de 11/05/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 04 de maio de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, ROSELI MARIA LUCIANO, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora à Devedora, no valor de R\$-53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 300 (trezentos) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 04 de junho de 2010. Taxa Anual de Juros: Nominal 4,5000% e Efetiva 4,5941%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-87.000,00 (oitenta e sete mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98 alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2010. (a) **REGISTRO.** OFICIAL DO

RB.

AV-8/130.016 - Prot. 412.825, de 05/09/2011 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo

SEQUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



## CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0130016-13

RUBRICA

FICHA

130.016/03F

CONTINUAÇÃO

com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 02 de setembro de 2011, ficando uma via arquivada neste Ofício, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 7 (sete), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito da fiduciante **ROSELI MARIA LUCIANO**. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-9/130.016 - Prot. 412.825, de 05/09/2011 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 02 de setembro de 2011, ficando uma via arquivada neste Ofício, ROSELI MARIA LUCIANO, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, portadora da C.I. nº 3.266.612-4-PR e do CIC nº 530.402.369-20, residente e domiciliada à Rua Santo Beato Otaviano, 16 - Vila Oficinas, nesta Capital, **vendeu à KAREN CRISTIANE BONONI MACEDO**, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, portadora da C.I. nº 13.184.895-1-PR e do CIC nº 254.208.768-76, residente e domiciliada à Rua Lamenha Lins, 188, ap. 105, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), pago da seguinte forma: R\$48.426,37 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), com recursos próprios, em moeda corrente; R\$4.573,63 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS da compradora e o restante de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), mediante financiamento concedido, sem condições. Comparece como interveniente quitante, a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. (ITBI Guia nº 41631, pago sobre R\$125.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-10/130.016 - Prot. 412.825, de 05/09/2011 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 02 de setembro de 2011, ficando uma via arquivada neste Ofício, KAREN CRISTIANE BONONI MACEDO, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**  
No dia: **20/09/2023**  
Código de Autenticidade: **4HI70JEU4YTO**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



## CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0130016-13

matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora à Devedora, no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 300 (trezentos) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 02 de outubro de 2011. Taxas anual de Juros: Nominal 4,5000% e Efetiva 4,5941%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2011. (a)

*[Assinatura]*  
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-11/130.016 - Prot. 550.200, de 01/02/2017 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.1445903-3, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Araucária-PR, em 20 de janeiro de 2017, ficando uma via arquivada neste Ofício, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 10 (dez), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito da fiduciante **KAREN CRISTIANE BONONI MACEDO**, já qualificada. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 29 de fevereiro de 2017. (a)

*[Assinatura]*  
OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

R-12/130.016 - Prot. 550.200, de 01/02/2017 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.1445903-3, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Araucária-PR, em 20 de janeiro de 2017, ficando uma via arquivada neste Ofício, **KAREN CRISTIANE BONONI MACEDO**, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, portadora da C.I. nº 13.184.895-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 254.208.768-76, residente e domiciliada à

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**  
No dia: **20/09/2023**  
Código de Autenticidade: **4HI70JEU4YTO**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



## CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0130016-13

RUBRICA

FICHA

130.016/ 04F

## CONTINUAÇÃO

Rua Eduardo Luiz Piana, nº 400, bloco 05, ap. 103 - Cidade Industrial, nesta Capital, **VENDEU** a **JEFFERSON DE ARAUJO** e sua mulher **BRUNA WIECZOREK SOUZA DE ARAUJO**, brasileiros, casados, em 14/12/2013, sob o regime de comunhão parcial de bens, personal trainer e do lar, portadores, ele da C.I. nº 9.786.845-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.836.029-85, ela da C.I. nº 493660392-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 079.521.659-92, residentes e domiciliados à Rua Major Ariovaldo Bianco, nº 316 - Cidade Industrial, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), pago da seguinte forma: R\$6.232,23 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$22.267,77 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), com recursos próprios, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 1936/2017, sobre o valor de R\$164.500,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 03/02/2017. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 20 de fevereiro de 2017. (a)

*[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

G4.

R-13/130.016 - Prot. 550.200, de 01/02/2017 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.1445903-3, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Araucária-PR, em 20 de janeiro de 2017, ficando uma via arquivada neste Ofício, **JEFFERSON DE ARAUJO** e sua mulher **BRUNA WIECZOREK SOUZA DE ARAUJO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 20 de fevereiro de 2017. Taxas anual de Juros contratada: Nominal 7,6600% e Efetiva 7,9347%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b,

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**  
 No dia: **20/09/2023**  
 Código de Autenticidade: **4HI70JEU4YTO**



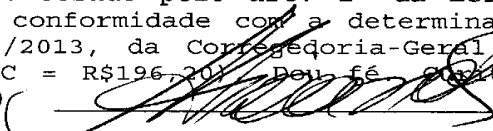
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



## CERTIDÃO

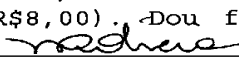
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0130016-13

## CONTINUAÇÃO

nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$196,20. Dou fé. Curitiba, 20 de fevereiro de 2017. (a) 

Gi.

lc

AV-14/130.016 - Prot. 760.922, de 01/09/2023 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, firmado em Florianópolis-SC, em 21 de julho de 2023, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo de Notificação IN00921824C), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo em vista que os devedores fiduciantes, JEFFERSON DE ARAUJO (CPF/MF sob nº 059.836.029-85) e sua mulher BRUNA WIECZOREK SOUZA DE ARAUJO (CPF/MF nº 079.521.659-92), regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 32103/2023, sobre o valor de R\$171.100,00, em 13/07/2023; FUNREJUS: GR-FUNREJUS nº 14000000009601248-5 no valor de R\$342,20, em 31/08/2023. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2023. (a) 

JD

T.E

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 130016, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2023. (Eduardo Pochapski)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.6JNnP.mZjQ5-c66em.F398q  
Consulte a autenticidade do selo no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

## 8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: [www.8registro.com.br](http://www.8registro.com.br)

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**  
No dia: **20/09/2023**  
Código de Autenticidade: **4HI70JEU4YTO**